

=LEI COMPLEMENTAR Nº 30, DE 30 DE JANEIRO DE 2019=

Projeto de Lei Complementar de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Eleva a referência base relativa aos cargos de Professor de Educação Infantil e Professor de Educação Básica I”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Eleva a referência base dos cargos de Professor de Educação Infantil e Professor de Educação Básica I, integrante do Anexo IV da Lei Complementar nº 002, de 24 de dezembro de 2002, conforme a seguir:

CARGO	REF. BASE ANTIGA	REF. BASE NOVA
Professor de Educação Infantil	90 (HORA AULA)	99 (HORA AULA)
Professor de Educação Básica I	90 (HORA AULA)	99 (HORA AULA)

Art. 2º- Esta lei entra em vigor em 1 de fevereiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 30 DE JANEIRO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM
Diretor Administrativo